

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOTA DE AVISO DE DESERÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O Município de Sabáudia torna Público que em relação ao processo licitatório em epígrafe realizado na data de hoje, 23/07/2020 com abertura prevista as 14:00 horas não houve o comparecimento de nenhum interessado a participar da licitação supramencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 41 (QUARENTA E UM) PASSAGEIROS (40 PASSAGEIROS + MOTORISTA), DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 422/2020 – SEDU E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE NO MODELO 07**, declarando-se, com fulcro no inc. V, do art. 24 da Lei 8.666/93, DESERTA.

Sabaudia, 23 de Julho de 2020.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA DO DECRETO Nº 163/2020

AVISO DE ERRATA

Na data de 17/07/2020 foi veiculado no Jornal Tribuna do Norte, folha B5, o DECRETO Nº 163/2020 com o objeto: d6isor sobre a permissão de funcionamento dos pesqueiros, lanchonetes e comércio das 08:00 horas até 22:00 horas, para os bares há a restrição de funcionamento das 08:00 horas até as 20:00 horas, com os cuidados expressos nos Decretos anteriores, porém houve um erro de digitação ao incluir “sabão em barra” no texto do art. 3º, “XI”, portanto:

Onde se lê:

“XI. Os banheiros devem estar providos de sabão em barra ou sabão líquido para higienização das mãos, assim como papel toalha para descarte em lixeiras que terão sua limpeza/ higienização realizada no mínimo 3 vezes ao dia;”

Leia-se:

“XI. Os banheiros devem estar providos sabão líquido para higienização das mãos e papel toalha para descarte em lixeiras que terão sua limpeza/ higienização realizada no mínimo 3 vezes ao dia;”

Sabáudia, 23 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 070/2020
Modalidade: Inexigibilidade
nº 012/2020

EXTRATO CONTRATO 088/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 012/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 088/2020
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**
CNPJ: 10.831.174/0001-50
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOV FÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, Inciso I, DA LEI 8.666/93 – FORNECEDOR EXCLUSIVO.**
VIGÊNCIA: Terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.40.00.00	30	1000

VALOR: **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 24 de Julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 071/2020

Modalidade: Dispensa de
Licitação nº 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO 089/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 089/2020
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **AFONSO TOLDOS E PAINEIS LTDA**
CNPJ n.º: 12.603.308/0001-00
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA FACHADA E PROJETORES DE LED NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HERMELINDA MANUEIRA SALVADOR (CONJUNTO PRIMAVERA).**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 90 (Noventa) Dias, contados da data de assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	332	303

VALOR TOTAL: **R\$ 3.980,00** (Três mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 .

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 24 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 061/2020
b) Licitação Nº: 032/2020
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação/Adju: 24/07/2020
e) Objeto Homologado/Adju: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

f) Dotação:
02.001.04.122.0004.2.003.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **PERAS & ROSSI LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **04.563.324/0001-99**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP 38PPM TIPO II	15	RS 2.780,00	RS 41.700,00

Valor Total Homologado/ Adjudicado - R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

Fornecedor: **MISTER MICRO PARANA LTDA**
CNPJ/CPF: **01.518.425/0001-50**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
15	HD EXTERNO 1TBITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	10	RS 385,00	RS 3.850,00
17	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 18PPM TIPO IV ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	13	RS 780,00	RS 10.140,00

Valor Total Homologado/ Adjudicado - R\$ 13.990,00 (Treze mil, novecentos e noventa reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Fornecedor: SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
2	Monitor Tamanho da tela (Polegadas) 19,5" ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP Formato 16:9 Widescreen Contraste 5.000.000:1	28	R\$ 489,00	R\$ 13.692,00

Valor Total Homologado/ Adjudicado - R\$ 13.692,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Fornecedor: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
3	Leitor / Gravador ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP Especificações: Suporta Double Layer DVD+/-R9 RecordingFunction	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
8	PEN DRIVE USB 32GB ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	30	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
11	MOUSE USB ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
12	Cabo USB para impressora - Cabo USB para conexão de impressora. ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
22	MICROCOMPUTADOR TIPO II - PROC. 6 NUCLEOS 2.8/4.0 GHZ- 8GB - 240GB - SFFITENS COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP – 25%	7	R\$ 4.655,00	R\$ 32.585,00
23	MICROCOMPUTADOR TIPO II - PROC. 6 NUCLEOS 2.8/4.0 GHZ- 8GB - 240GB - SFFITENS COM COTA AMPLA CONCORRENCIA – 75%	21	R\$ 4.655,00	R\$ 97.755,00

Valor Total Homologado/ Adjudicado - R\$ 133.793,70 (Cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Fornecedor: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	DISCO RÍGIDO SSD - 240 GB ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	20	R\$ 267,50	R\$ 5.350,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA 28PPMITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP TIPO ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	10	R\$ 5.370,00	R\$ 53.700,00

Valor Total Homologado/ Adjudicado - R\$ 59.050,00 (Cinquenta e nove mil e cinquenta reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Fornecedor: **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**
CNPJ/CPF: **30.747.960/0001-80**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
6	Switch com 8 portas ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP com padrão IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x e portas com 10/100 Mbps.	30	RS 58,00	RS 1.740,00

Valor Total Homologado/ Adjudicado - R\$ 1.740,00 (Um mil, setecentos e quarenta reais).

Fornecedor: **G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ/CPF: **32.844.056/0001-19**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
5	BATERIA 3 VOLTS ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	30	RS 1,98	RS 59,40
7	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBITS ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	10	RS 59,00	RS 590,00
9	Roteador Wi-Fi ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	20	RS 137,00	RS 2.740,00
10	TECLADO USB ABNT 2 ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	50	RS 21,00	RS 1.050,00
14	NOTEBOOK - -PROC. 4/8 NUCLEOS 1,6/3,4GHZ- 8GB-240SSD ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	05	RS 4.031,00	RS 20.155,00

Valor Total Homologado/ Adjudicado - R\$ 24.594,40 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedor: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.848.018/0001-05**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
4	FONTE Alimentação 20/24 Pinos, ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP ATX P4, Serial ATA, Conector PCI Express com 6 pinos	50	RS 149,00	RS 7.450,00
13	NoBrake - NoBrake ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP 4 Tomadas, Estágios de regulação 4 Estágios potência Máxima 700VA, rendimento/Autonomia de 30 min para 250VA de Potência total, Indica	05	RS 1.071,00	RS 5.355,00
16	PROJETOR MULTIMÍDIA DATASHOW 3200 LUMENS 800X600 ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	05	RS 2.715,00	RS 13.575,00
20	Impressora Matricial Epson FX 890I TEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	02	RS 4.272,00	RS 8.544,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



21	Multifuncional EcoTank ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP	15	R\$ 1.163,90	R\$ 17.458,50
----	--	----	--------------	---------------

Valor Total Homologado/ Adjudicado - R\$ 52.382,50 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 24 de julho de 2020.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 119/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 020/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor :Wilson Garbim	CPF: 062.274.739-87	Matrícula: 1349699
	RG: 6.1962-5	Cargo: Secretário de Saúde
Fiscal Titular : Jéssica Emanoel N. da Silva	CPF: 076.663.289-07	Matrícula: 162
	RG: 1.073.871-7	Cargo: Auxiliar Administrativo
Fiscal Suplente : Ingrid Iraides D. P. Dos Santos	CPF: 061.037.299-80	Matrícula: 151
	RG: 9.722.564-8	Cargo: Assistente Social
Processo Administrativo : 071/2020	Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação nº020/2020	
Objeto Licitado/ Contratado : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA FACHADA E PROJETORES DE LED NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HERMELINDA MANUEIRA SALVADOR (CONJUNTO PRIMAVERA).		
Contratados : AFONSO TOLDOS E PAINEIS LTDA		
Contrato : 089/2020		
Valor Total : R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).		
Vigência : 90 DIAS		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 24 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

Cientes:

Vilson Garbin
Secretário Municipal de
Saúde de Sabáudia

Jessica Emanoele N. da Silva
Auxiliar Administrativo

**Ingrid Iraides D. P. Dos
Santos**
Assistente Social

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 120/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor : Edson Hugo Manueira	CPF : 035.379.509-77	Matrícula : 107
	RG : 6.835.506-0	Cargo : Prefeito Municipal
Fiscal Titular : Aline Mendes Weiser	CPF : 916.779.982-53	Matrícula : 245
	RG : 5.399.011	Cargo : Assessora Administrativa
Fiscal Suplente : Bianca Stecca Ribeiro	CPF : 099.960.669-75	Matrícula : 253
	RG : 1.341.506-45	Cargo : Assessora do poder Executivo
Processo Administrativo : 070/2020	Modalidade de Licitação : Inexigibilidade Licitação nº012/2020	
Objeto Licitado/ Contratado : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOV FÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 – FORNECEDOR EXCLUSIVO		
Contratados : GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA		
Contrato : 088/2020		
Valor Total : R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).		
Vigência : Até 31/12/2020		

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos .

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1504 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 23 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 24 de julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Cientes:

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

Aline Mendes Weiser
Assessora Administrativa

Bianca Stecca Ribeiro
Assessora do poder
Executivo